



**LEI N. 9.636.**

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 8.494/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1.º** Fica incluído no Anexo III – Programas, Ações e Metas, previstos no art. 1.º da Lei n. 8.494, de 03 de novembro de 2009, as metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** Os recursos para atender a referida ação, neste exercício, são oriundos de operação de crédito.

**Art. 2.º** Ficam alterados ainda os demais anexos a seguir, previstos na Lei n. 8.494, de 03 de novembro de 2009, na forma dos anexos desta Lei:

II – Relação dos Programas;

IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;

V – Resumo das Ações por Função e Subfunção;

VII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 04 de dezembro de 2013.

Carlos Roberto Pupin  
Prefeito Municipal

José Luiz Bove  
Secretário Municipal de Gestão